



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 380 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*“Altera a Lei 227/2010 e dá outras providencias.”*

A Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º.** Institui os parágrafos § 5º e 6º do Art. 1º com a seguinte redação:

*Art. 1º (...)*

§5º - As despesas com transporte poderão ser reembolsadas, caso ocorra às custas do próprio servidor ou autoridade, mediante comprovação da despesa.

§6º - Os valores das diárias deverão ser atualizados com base no IPCA, em 04/2024 e a cada ano sempre no mês de janeiro

**Art. 2º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2024.

  
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA  
**Prefeita Constitucional**